

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS, COM ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO E MERCADO FINANCEIRO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. CONTRATO 002/2020 DE 23/09/2020.

PREÂMBULO

Firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato no. 002/2020**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos, com análise dos fundos de investimento e mercado financeiro, em que são partes o **Instituto de Previdência do Município de Rio Claro** e a empresa **Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o atual contrato tem seu **término previsto para 22/09/2023**, correspondendo ao valor total de **R\$13.560,00 reais**.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo **valor total de R\$14.185,11 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e onze centavos) divididos em 12 parcelas de R\$1.182,09 (um mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos reais)**, é mais vantajoso ao Instituto de Previdência de Rio Claro.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, o **Instituto de Previdência de Rio Claro** e a empresa **Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda** aditam o referido contrato, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, **de 23/09/2023 a 22/09/2024**, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para o novo período de vigência contratual corresponde ao **total de R\$14.185,11 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e onze centavos) em 12 parcelas de R\$1.182,09 (um mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa, será providenciada pelo contratante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados à partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do contrato ora aditado, aqui não expressamente modificadas, passando este termo aditivo a fazer parte integrante ao contrato original para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante de duas testemunhas.

Rio Claro, 23 de setembro de 2023.



Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IPRC

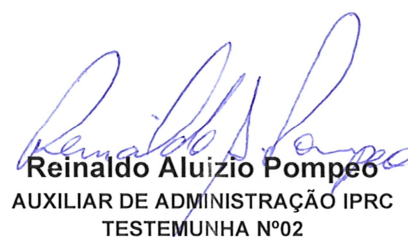
CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO
DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2023.09.22 09:19:37
-03'00'

Cecílio Barbosa Cintra Galvão
CRÉDITO & MERCADO



Eduardo Costa de Lima
DIRETOR ADMINISTRATIVO IPRC
TESTEMUNHA Nº01



Reinaldo Aluizio Pompeo
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO IPRC
TESTEMUNHA Nº02